



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.461, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 23.912.892,74, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.404, de 1º de novembro de 2018,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 23.912.892,74 (vinte e três milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário de Estado de Finanças

## ANEXO I

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>2.400.000,00</b>
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0240	2.400.000,00
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>493,28</b>
16.020.12.363.1063.2256	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449051	0112	493,28
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>21.512.399,46</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0110	80.000,00
		339036	0110	130.814,46
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0110	1.200,00
		339046	0110	221.082,71
		339049	0110	225.314,06
		339093	0110	276.027,41
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0110	705,79
		319011	0110	3.831.272,98
		319013	0110	819.528,06

		319016	0110	367.167,13
		319113	0110	230.692,45
17.012.10.122.1093.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339014	0110	51.000,00
		339039	0110	151.545,84
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449051	0110	326.723,43
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0209	893.110,22
		449052	0110	360.195,25
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0209	82,64
		334041	0110	875.800,00
		335041	0213	598.000,00
		444042	0213	175.000,00
17.012.10.301.1093.1118	REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS	339014	0209	11.289,00
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339030	0110	23.208,67
		339039	0110	218.284,67
		339091	0110	259.082,85
17.012.10.302.2034.1613	FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339030	0209	2.121.028,31
		339039	0209	1.005.000,00

17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	0209	634.585,10
		339039	0209	1.450.066,56
		339030	0110	423.120,21
		339039	0110	1.419.479,59
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	339030	0209	90.655,13
		339030	0213	2.000,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	339030	0209	4.239.336,94
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 23.912.892,74</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>2.400.000,00</b>
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0240	250.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0240	1.950.000,00
		319113	0240	200.000,00
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA</b>			<b>493,28</b>

	<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	493,28
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>21.512.399,46</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0110	31.585,56
		339039	0213	775.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0110	1.900.000,00
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0209	3.702.735,24
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0209	2.746.418,66
		339034	0110	4.660.660,00
		339039	0110	3.700.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0209	3.996.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.912.892,74</b>



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/12/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em



26/12/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 26/12/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4187334** e o código CRC **7F10F631**.

---

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.476556/2018-11

SEI nº 4187334